

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA



Lei Nº. 719/07

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNIDCIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua PEDRO PETRIZ DE ARAÚJO localizada no Bairro das carnaubeiras, sendo limitada da seguinte forma: inicio ao Norte - com a Rua Francisca Maria da Conceição e termina ao Sul - com a Rua Raimundo Antero Rodrigues, ao Leste e oeste com as residências da referida rua projetada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 06 de setembro de 2007.

EDIVALDO ASSIS DE JESUS. PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.